

LEI ORDINARIA Nº 294/2018 DE 29 DE MAIO DE 2018.

“Dispõe sobre a inclusão de meta de investimento no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 dá outras providências.”

DARIO MARQUES PINHEIRO, Prefeito do município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º Ficam incluídas as seguintes metas de investimento do Poder Executivo na Lei que instituiu o Plano Plurianual do Município para o período de 2018 a 2021 Lei Municipal nº 288/2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e seguintes.

DEPARTAMENTO: SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: AMPLIAÇÕES E REFORMA

PROJETO/ATIVIDADE: AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS

Art.2º- Os recursos necessários para execução do programa são de recursos do tesouro.

Art.3º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de Credito suplementar por anulação no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais).

Art.4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Caiabu, aos 29 de Maio de 2018.

DARIO MARQUES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Caiabu

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar publico de costume.

JOSE ALEIXO PEREIRA
Diretor De Secretária